

ATA Nº 1/CIS/UFFRS/2020

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, foi realizada, por videoconferência, a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Supervisão (CIS). **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes membros titulares da CIS:** Alexandro Abdon El Guedr, Eduardo Colle, Fernanda Natali Demichelli, Lucas Rocha de Alvarenga, Marlei Maria Diedrich e Suzana Bazoti. **Justificaram ausência:** Rodrigo Patera Barcelos (licença para capacitação); Cátia Milene Nessler Rocha (em férias); **Não compareceu à sessão:** Priscilla Romano. Iniciada a reunião, a coordenadora, Marlei Maria Diedrich, passou, de imediato, ao Expediente: **1.1 Apreciação da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2019:** aprovada por unanimidade. **Comunicados.** Marlei solicitou a retirada do ponto de pauta 2.2 (Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP), esclarecendo que, conforme e-mail da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), o PDP ainda está no SIPEC, para manifestação técnica, e o prazo para retorno é 28/02/2020. Os presentes aceitaram a retirada do ponto de pauta. Passou-se à Ordem do Dia: **2.1 Regimento Interno (considerações finais e tramitação no CONSUNI).** A coordenadora retomou a situação do Regimento Interno desde sua elaboração, ainda pela antiga Comissão, aprovado em cinco de junho de 2014. Ela relatou que, naquela ocasião, segundo informações da secretária da época, a CIS foi orientada a não tramitar o regimento, porque se entendia que a Comissão não precisava dessa aprovação. Recentemente, depois das atualizações aprovadas em nove de outubro e onze de dezembro de 2019, e após pesquisar a situação dos regimentos da CIS de outras instituições, percebemos a necessidade de encaminhar ao Conselho Universitário (CONSUNI). A ideia é encaminhar no próximo mês, de forma que não interfira no processo eleitoral em curso e, ao mesmo tempo, garantir que o regimento, desde a primeira versão (2014) até as atualizações realizadas pela atual Comissão, seja apreciado e publicado pelo CONSUNI. Após esse relato, a coordenadora questionou e colocou para avaliação se seria conveniente avaliar a necessidade de outras alterações antes disso. Depois da manifestação dos membros Alexandro, Eduardo e Suzana, que consideraram tanto a importância de verificar atualizações, mas, principalmente, o pouco tempo hábil e a disponibilidade de cada um para esse fim, o encaminhamento foi colocado em votação e, por unanimidade, decidiu-se por encaminhar o Regimento da forma como foi aprovado na última reunião de 2019. **2.2 Mesa virtual x dimensionamento das necessidades de pessoal.** A coordenadora retomou uma das funções da CIS, que diz respeito ao dimensionamento de pessoal, lembrando que, com a tramitação de documentos pelo SIPAC, algumas situações de lotação ficaram mais claras. Exemplificou com uma situação no seu setor: na DICOM, especificamente, funciona também a Editora UFFRS, que foi criada como Departamento, mas que nunca teve esse *status*, sendo atribuído o nome de Serviço de Publicações Editoriais, com a justificativa, à época, de que não poderia ser Departamento por não ter FG1 disponível. Então, na estrutura da UFFRS, publicada no site da Instituição pela Portaria Nº 393/GR/UFFRS/2018, existe o Serviço. No SIPAC, três servidoras estão ligadas, oficialmente, ao Departamento de Publicações Editoriais. Ou seja, há uma divergência séria com o que é “oficial” na UFFRS. Assim como ocorre essa situação, é possível que outras similares também existam. Além disso, o Serviço de Expedição e Protocolo, do Departamento de Gestão Documental, da Diretoria de Planejamento foi extinto pela Portaria Nº 38/GR/UFFRS/2020. Entretanto, ainda funciona o protocolo nos campi. E o Serviço de Expedição também funciona na Reitoria, a cargo de funcionário terceirizado. Há, no mínimo, uma incoerência nessa decisão. Eduardo, que é protocolista no Campus Chapecó, comentou que ainda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS)

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3726
cis.taes@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

não está consolidada a extinção e duas linhas de raciocínio estão sendo defendidas: manutenção do Serviço de Protocolo apenas para o público que não tem acesso ao SIPAC; extinção do Serviço, mas deixando a função a cargo da Secretaria Acadêmica e ou Secretaria de Curso para atendimento a esse público sem acesso ao SIPAC. Suzana relatou que, em reunião realizada no Campus Erechim, Jasiel Gonçalves, um dos servidores atuantes na implantação do SIPAC, afirmou que os protocolistas seriam mantidos no serviço específico. O tema dimensionamento de pessoal provavelmente será pauta de outras reuniões da CIS. **2.3 Processo eleitoral CIS.** A coordenadora socializou os últimos fatos relativos ao processo, que está a cargo da Comissão Eleitoral da CIS (CEC). Foi criado, na página da CIS, um link para publicação de editais. Marlei destacou a importância de todos os membros estarem a par dessas publicações para indicar a quem tiver dúvida ou apenas para ajudar a divulgar, uma vez que é importante que todas as vagas sejam preenchidas em apenas um processo, facilitando o trabalho de todos os envolvidos. O Edital do Processo Eleitoral será publicado ainda hoje, 12 de fevereiro, e a lista provisória de eleitores será publicada no dia 14. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Fernanda Natali Demichelli, Secretária Adjunta da Comissão Interna de Supervisão (CIS), lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela coordenadora.

Fernanda N. Demichelli *H. Dieckrich*